FOLHA: 3 9



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM CNPJ N°. 24.518.425/0001-55 Assinatura
Liatricula: 43-1

PARECER JURÍDICO

REQUISIÇÃO: Dispensa de Licitação 025/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização de eventos, englobando planejamento operacional, mobiliários adequados, organização do ambiente, execução, acompanhamento, fornecimento de serviços de buffet de alimentação, e apoio logístico, para 100 (cem) pessoas, destinado ao evento de inauguração da reforma e ampliação do prédio sede da Câmara Municipal de Passagem/RN.

Passagem/RN, em 18 de dezembro de 2023.

A Comissão de Licitações desta Câmara Municipal, no uso das suas atribuições legais, e para fins de atendimento ao disposto no artigo 38, Parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93, após analisar o processo e o mesmo está devidamente justificado, emite o seguinte Parecer:

1. DAS JUSTIFICATIVAS

Após análise do processo verificamos que o mesmo atende todas as determinações especificadas na Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, já que nele contêm os necessários e indispensáveis dados para a sua eficácia, quais sejam prazos legais, dotação orçamentária, tipo da licitação, apresentando critérios aceitáveis na escolha da contratada, atendendo as necessidades.

2. DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, sou de parecer favorável a aprovação do presente processo de Dispensa de Licitação nº 025/2023, e pelo prosseguimento do processo.

É o nosso parecer S.M.J.

> Ricardo Cruz Revoredo Marques Mat 0000020

CPF.: 044.049.884-86 OAB/RN. 6559 Assessor Jurídico